



EDITAL Nº 13, de 31 de julho de 2023
SELEÇÃO DE PROJETOS DE MONITORIA
PROCESSO Nº 23505.000464/2023-35

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, por meio da Pró-reitoria de Ensino, pelo presente Edital, torna público os procedimentos de inscrições para o desenvolvimento de **Projetos de Monitoria** no *campus* Santos Dumont, durante o ano letivo de 2023, **nos termos da Resolução CEPE nº 9/2015**, que HOMOLOGA a Resolução CEPE Nº 02/2015, de 16 de março de 2015 que, em ad referendum, aprovou o Regulamento do Programa de Monitoria a ser executado nos campi do IF Sudeste MG.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O presente edital tem por finalidade selecionar Projetos de Monitoria, visando a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, quanto à sua eficiência, no que diz respeito à apreensão e à apropriação dos conteúdos ministrados e quanto à eficácia, no que diz respeito ao alcance dos objetivos propostos em cada disciplina através das atividades de monitoria realizadas pelos *Campi*.
- 1.2 Entende-se por Monitoria a realização de ações de assistência às aulas ou às atividades em auxílio ao professor com a finalidade de aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem nos cursos técnicos e de graduação, bem como a redução dos índices de repetência e evasão dos estudantes matriculados no IF Sudeste MG.
- 1.3 Caracteriza como Monitoria o projeto que tem por objetivo proporcionar aos estudantes a participação em projeto acadêmico educacional, fomentando a articulação entre teoria e prática, com o objetivo de despertar neles o interesse pela docência e estimular a cooperação entre discentes e docentes nas atividades de ensino.
- 1.4 A execução do projeto realizar-se-á por meio de atividades extraclasse, desenvolvidas por aluno regularmente matriculado no *campus* onde o projeto será executado, diretamente coordenado e supervisionado pelo professor orientador, responsável pela disciplina para a qual a monitoria será proposta.
- 1.5 O monitor terá seu trabalho acompanhado por professor/orientador responsável pela disciplina ou conjunto de disciplinas. O projeto será apresentado para execução dentro do período de 1 (um) semestre letivo, podendo ser renovado ou reapresentado como continuidade das atividades, por igual período.
- 1.6 As tarefas que envolvem este edital e, a posteriore, o edital de seleção de bolsistas, com data de início e fim de cada etapa, estão dispostas no **Anexo I**.

2. DA ELEGIBILIDADE PARA A SUBMISSÃO DOS PROJETOS DE MONITORIA

- 2.1. O público elegível para submissão do Projeto de Monitoria são docentes da carreira de EBTT e professores substitutos.
- 2.2. Para a comprovação da elegibilidade o docente deverá apresentar uma declaração da chefia imediata comprovando que o mesmo é professor regente da disciplina ou do conjunto de disciplinas que a qual ou às quais estão vinculadas ao seu respectivo projeto de monitoria.



3. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

3.1. Os documentos necessários para inscrição e que deverão ser entregues, são:

- I. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (**Anexo II**);
- II. Projeto conforme modelo previsto no **Anexo III**;
- III. Declaração da chefia imediata comprovando que o docente é professor regente da disciplina ou do conjunto de disciplinas a qual ou às quais estão vinculadas ao seu respectivo projeto de monitoria.

3.1.1. Projetos fora do modelo (**Anexo III**) não serão avaliados.

3.1.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no **Anexo I**.

3.2. A inscrição se dará por meio de apresentação de projeto, em consonância com as disposições definidas no **item 1** deste edital, pelo docente responsável pela disciplina ou conjunto de disciplinas, conforme cronograma definido no **Anexo I**, devendo estes serem enviados via formulário eletrônico disponível no link na tabela abaixo:

<i>Campus</i>	Local
Santos Dumont	https://forms.gle/gbwy3o5GBdezujiQ6

4. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

4.1. Os projetos serão avaliados por comitê *ad hoc* (vide Art. 7º do Regulamento de Monitoria), composto pelos coordenadores de ensino (técnico ou graduação), ou equivalente, por representantes de áreas ou núcleos do conhecimento e pelos Chefes de Departamentos, ou órgãos equivalentes.

4.1.1. O comitê ad hoc será presidido pelo Coordenador de ensino (técnico ou graduação), ou equivalente.

4.2. Os critérios de classificação com as respectivas pontuações máximas para cada critério serão os seguintes:



CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Justificativa/Relevância	20,0
2	Objetivos: Geral e Específicos	10,0
3	Metodologia	15,0
4	Cronograma de Execução	10,0
5	Viabilidade de execução (estrutural, financeira, econômica, temporal, etc.).	15,0
6	Descrição da relação das atividades do projeto com o ensino, bem como associação com as noções de interdisciplinaridade e multiprofissionalidade, quando houver.	15,0
7	Resultados Esperados	15,0
TOTAL		100,0

4.3. Para serem aprovados, os projetos deverão atingir pontuação igual ou superior a 70% do total de pontos possíveis, de acordo com o quadro de critérios de classificação do **item 4.2**.

4.3.1. Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes critérios, em ordem decrescente:

- I. Justificativa/Relevância;
- II. Viabilidade de execução;
- III. Resultados esperados.

4.4. O Resultado Provisório da Seleção dos Projetos de Monitoria será divulgado pela Diretoria de Ensino do Campus ou órgão equivalente, no site oficial do campus <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/santosdumont/ensino> e através de e-mail institucional endereçado à todos servidores do campus no dia **24/08/2023**, conforme consta no **Anexo I**.

4.4.1. Caberá recurso contra o resultado PROVISÓRIO, conforme cronograma (**Anexo I**).

4.4.1.1. O recurso deverá ser apresentado pelo docente à Diretoria de ensino ou órgão equivalente do *campus*, devidamente fundamentado e de acordo com o **Anexo IV**.

4.4.1.2. O docente deverá enviar o recurso para o e-mail dde.santosdumont@ifsudestemg.edu.br, no período de **25/08/2023 a 28/08/2023**, conforme consta no **Anexo I**.

4.5. A divulgação e homologação do Resultado Definitivo da Seleção dos Projetos de Monitoria será realizada pela Diretoria de Ensino do Campus ou órgão equivalente, no site oficial do



campus <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/santosdumont/ensino> e através de e-mail institucional endereçado à todos servidores do campus no dia **29/08/2023**, conforme consta no **Anexo I**.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Para evitar o atraso na execução do Projeto de Monitoria, a seleção dos bolsistas deverá seguir o cronograma que consta no **Anexo I**.

5.2. As normas *interna corporis* que precisam ser observadas para a seleção de monitores irão constar no edital específico para a seleção de bolsistas.

5.4. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

5.5. O docente ao se inscrever declara ter conhecimento e concorda com as regras constantes no presente edital, bem como do Regulamento de Monitoria.

5.6. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Pró-Reitoria de Ensino junto a Direção de Ensino ou órgão equivalente do *campus*, observado o Regulamento de Monitoria do IF Sudeste MG.

Santos Dumont, 31 de julho de 2023.

Benedito Zomírio de Carvalho¹
Diretor Geral

¹ Este Edital encontra-se assinado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
Publicação do edital de seleção de Projetos de Monitoria	31/07/2023
Período para solicitação de impugnação do edital de seleção de Projetos de Monitoria	01/08/2023
Resultado das solicitações de Impugnação do Edital de seleção de Projetos de Monitoria	02/08/2023
Inscrições dos Projetos de Monitoria	02/08/2023 a 20/08/2023
Divulgação do resultado provisório da seleção dos projetos	24/08/2023 após 16h
Recursos contra o resultado provisório da seleção dos projetos	25/08/2023 a 28/08/2023
Divulgação e Homologação do resultado final da seleção dos projetos	29/08/2023
Publicação do edital de seleção dos Bolsistas	29/08/2023
Período para solicitação de impugnação do edital de seleção dos Bolsistas	29/08/2023 e 30/08/2023
Resultado das solicitações de Impugnação do Edital de seleção dos Bolsistas	31/08/2023
Divulgação do resultado provisório da seleção dos bolsistas	12/09/2023
Recursos contra o resultado provisório da seleção dos bolsistas	12/09/2023 e 13/09/2023
Divulgação do resultado final da seleção dos bolsistas	14/09/2023
Início das atividades dos bolsistas	a partir de 15/09/2023
Encerramento das atividades dos Projetos de Monitoria	15/12/2023



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETO DE MONITORIA

Orientador do Projeto:	
Participantes do Projeto:	
Área de atuação:	
Título do Projeto:	
Data:	

Declaro para os devidos fins estar ciente e cumprir todos os requisitos previstos no Edital N° 13/2023, de 31 de julho de 2023.

Orientador(a) do projeto



ANEXO III

MODELO A SER SEGUIDO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE MONITORIA

**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS**

PROJETO DE MONITORIA

Título do Projeto:

Orientador/coordenador:

SIAPE:

E-mail p/ contato:

Telefone p/ contato:

-
1. Justificativa e Relevância do projeto
 2. Objetivos do projeto:
 - 2.1. Gerais:
 - 2.2. Específicos:
 3. Metodologia
 4. Cronograma de Execução das atividades envolvidas no projeto
 5. Viabilidade de execução (estrutural, financeira, econômica, temporal, etc.).
 6. Descrição da relação das atividades do projeto com o ensino, bem como associação com as noções de interdisciplinaridade e multiprofissionalidade, quando houver.
 7. Resultado esperados:
 - 7.1. Cursos e disciplinas que serão atendidas pelo projeto.
 8. Número de bolsas solicitadas:
 - 8.1. De nível técnico:
 - 8.2. De nível superior:



9. Número de estudantes voluntários

10. O projeto será desenvolvido em parceria? Se sim, especificar e justificar.

11. O projeto irá gerar despesas? Se sim, especificar e justificar.

Declaro-me conhecedor das Regras deste Edital e do Regulamento de Monitoria do IF Sudeste MG e estou ciente das minhas obrigações enquanto orientador.

Nome do Orientador

Assinatura do Orientador



ANEXO IV
Formulário de Interposição de Recursos

1. Identificação do elaborador do recurso

Nome completo: _____

Campus: _____

Departamento/Núcleo: _____

2. Solicitação

Solicito a revisão do resultado provisório da pontuação atribuída para inscrição submetida ao Edital n° _____ / _____ para seleção do projeto de monitoria _____, conforme argumentação apresentada neste recurso.

3. Argumentação para o pedido de recurso

(identificar o(s) critério(s) em desacordo e justificar a solicitação de revisão de pontuação)

_____, _____ de _____ de 2023.
(local) (dia) (mês)